

**AVISO DE EDITAL N° 05/2025**

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) da Universidade Federal de Goiás torna público que as inscrições do processo seletivo para o ingresso à turma de Mestrado para servidores(as) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) nos termos do Convênio N° 2/2025/SSP e do Processo N° 23070.017387/2025-71, com início no primeiro semestre de 2026 estarão abertas no período de 04/01/2026 a 15/01/2026. Mais informações e o Edital podem ser obtidos na página eletrônica <https://ppgadm.face.ufg.br> e pelo e-mail ppgadm.face@ufg.br.

Goiânia-GO., 28 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Daniela Rosim

Programa de Pós-Graduação em Administração

Coordenadora

EDITAL N° 05/2025

EDITAL DE SELEÇÃO AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS – TURMA DE MESTRADO SSP-GO -

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 A Coordenadoria Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM), da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas, da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas da turma de Mestrado para servidores(as) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO) nos termos do Convênio N° 2/2025 SSP e do Processo N° 23070.017387/2025-71 para ingresso no primeiro semestre letivo de 2026, em conformidade com as exigências do Regulamento do PPGADM (Resolução CEPEC nº 1626/2018), da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, conceito 4 na CAPES, possui área de concentração única em Administração de Organizações e tem por objetivo a produção e difusão de conhecimentos sobre a Administração de Organizações e a formação de profissionais para atuarem no ensino e na pesquisa em Administração, bem como na gestão de organizações. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa:

Linha de Pesquisa 1 (LP1) - Empreendedorismo e Inovação (EI)

Linha de Pesquisa 2 (LP2) - Administração Pública e Políticas Públicas (APPP)

Linha de Pesquisa 3 (LP3) – Gestão Organizacional e Inteligência de Dados (GOID)

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

1.4 As disciplinas do PPGADM são ofertadas na modalidade presencial.

2. DO PÚBLICO

2.1 Poderão participar do Processo Seletivo ao Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGADM) os(as) servidores(as) da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás (SSP-GO), indicados(as) pela SSP-GO, portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, de todas as áreas do conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-Graduação.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o nível Mestrado.

3.1.1 As vagas serão divididas entre as três Linhas de Pesquisa do PPGADM, sendo prevista a alocação de cinco pesquisas de dissertações em cada eixo de pesquisa representativos da perspectiva da administração das organizações: Eixo 1 Políticas Públicas e Segurança Pública; Eixo 2 Gestão das organizações na Segurança Pública; Eixo 3 Governança e Segurança Pública; Eixo 4 Intraempreendedorismo e Marketing Comportamental na Segurança Pública; Eixo 5 Inovação, Estratégia, Aprendizagem e Conhecimento Organizacional na Segurança Pública. Poderá haver transferência de vagas entre linhas e eixos.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que não há número de vagas específicas por linha de pesquisa indicada previamente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

3.5 De acordo com a Resolução CONSUNI 07R/2015, do total de 25 (vinte e cinco) vagas para o mestrado oferecidas, pelo menos 50% delas estão reservadas para candidatos(as) pertencentes a grupo(s) minorizado(s), visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação, conforme quadro a seguir.

Nível	Vagas para ampla concorrência	Vagas para pessoas de grupos minorizados	Total de vagas
Mestrado	12	13	25

3.6. Os grupos minorizados definidos na Resolução CONSUNI 07R/2015 são: pessoa negra (preta, parda), indígena, negra quilombola e demais integrantes de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs), pessoa em situação de migração forçada, pessoa cigana, mulheres mães e tutores(as), pessoa trans (travestis e transexuais), pessoa surda e pessoa com deficiência.

3.7 De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.8 De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, os(as) candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados classificados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência, não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas, ou seja, não serão considerados(as) cotistas.

3.9 De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07R/2015, não havendo candidatos(as) pertencentes aos grupos minorizados aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 04/01/2026 a 15/01/2026.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, digitalizados e em arquivos individuais, exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgadm.face@ufg.br até as 23:59 horas da data limite para inscrição com o assunto “PS PPGADM SSP Mestrado”.

4.3 Documentação exigida:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Apêndice 1 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Requerimento de Inscrição ao Processo Seletivo) assinalando, quando for o caso, a opção pela autodeclaração de pertencimento (Apêndice 4 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupos Minorizados).
- b) Cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- c) Cópia da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, do RNE ou documento similar;
- d) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- e) Cópia do Diploma de Graduação, frente e verso, ou comprovante de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- f) Cópia do documento comprobatório de suficiência em língua inglesa encaminhado pela Secretaria de Segurança Pública;
- g) Currículo Lattes ou, no caso de estrangeiro(a), *Curriculum vitae* atualizado. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br/>;
- h) Proposta de Pesquisa, conforme modelo indicado no Apêndice 5 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Orientações Gerais sobre a estrutura de Propostas e Projetos de Pesquisa). Devem ser observadas as seguintes condições:
 - (i) O(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha, Eixo e Tema de Pesquisa a que está vinculado a sua Proposta de Pesquisa, conforme relação de Eixos e Temas de pesquisa que será publicada na página eletrônica do processo seletivo conforme cronograma do processo. As não indicações mencionadas conforme solicitado implica em desclassificação do(a) candidato(a) do processo seletivo
 - (ii) A Proposta de Pesquisa apresentada serve apenas para fins do processo de seleção, não sendo garantido pelo PPGADM que o(a) candidato(a), se aprovado(a), desenvolverá a proposta submetida.
- i) Termo de autodeclaração de pertencimento. Documento a ser entregue apenas pelos(as) candidatos(as) que optarem por concorrer às vagas destinadas a pessoas pertencentes aos grupos minorizados, que deverão preencher e assinar o termo de autodeclaração de pertencimento

(Apêndice 4 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Termo de Autodeclaração de Pertencimento a Grupos Minorizados.

j) Documento que comprove a condição de pertencente a grupo minorizado, se for o caso, conforme definido no Termo de autodeclaração de pertencimento.

k) Declaração de (in)existência de vínculo (Apêndice 7 deste Edital e também constante na página web do Programa referente ao processo seletivo: Declaração de (In)Existência de Vínculo).

l) Formulário preenchido para a pontuação de currículo (Apêndice 2 deste edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Tabela de pontos para a avaliação de currículo).

4.4 Aos(as) candidatos(as) com deficiência – física, visual, auditiva, mental ou intelectual – é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar.

4.5 Candidatos(as) com deficiência deverão encaminhar ao Programa de Pós-Graduação, no ato da inscrição, um requerimento solicitando as condições especiais necessárias para a realização das provas, devendo anexar declaração ou atestado médico que especifique o grau ou o tipo de necessidade especial.

4.6 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.7 Havendo candidatos(as) com inscrições homologadas autodeclarados(as) como preto(a), pardo(a), pessoa trans ou pessoa com deficiência, deverá ser realizado o procedimento de heteroidentificação (maiores informações constam das observações da Declaração de Pertencimento, Apêndice 4 deste Edital, e na página web da Secretaria de Inclusão da UFG: <https://sin.ufg.br/p/49518-normativas-aplicaveis>).

4.8 O(A) candidato(a) que não tiver sua autodeclaração comprovada, antes da finalização do processo seletivo e divulgação do resultado final, será classificado(a) como candidato(a) de ampla concorrência.

4.9 Nos resultados preliminar e final do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção será composto das seguintes fases:

5.1.1 **Fase 1 - Seleção interna da SSP-GO** (1^a etapa): Esta etapa é eliminatória.

5.1.1.1 A Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás realizará seleção interna com base em critérios próprios, considerando os interesses da Administração Pública e o grau de prioridade institucional para formação de servidores(as), e apresentará ao PPGADM uma lista com os nomes de até 75 candidatos(as) aprovados(as) nesta fase, incluindo a comprovação de exame de suficiência em língua inglesa.

5.1.1.2 A realização da seleção interna é de responsabilidade da SSP-GO.

5.1.1.3 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa poderão realizar as etapas posteriores da seleção.

5.1.1.4 Suficiência em Língua Inglesa: Esta etapa é eliminatória e é de responsabilidade da SSP-GO, que deverá levar em conta as diretrizes da CAPES para a comprovação de proficiência em língua estrangeira na Pós-Graduação, as diretrizes da política linguística da UFG para a Pós-Graduação Stricto Sensu e as diretrizes do PPGADM. Assim, as comprovações de suficiência em Inglês podem ser realizadas pela apresentação dos seguintes documentos: a) resultado do teste Anpad; b) Certificado do CASLE/FL/UFG ou de outras instituições de ensino superior; c) certificado do TOEFL-IPT; d) certificado do TOEFL-IBT; e) certificado IELTS; f) certificate of proficiency in English (CPE); g) suficiência em Inglês adquirida em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu, comprovada pelo histórico escolar ou declaração da instituição; h) Duolingo English Teste (DET) com pontuação mínima de 90; e f) certificado de outras instituições de ensino superior.

5.1.3 Fase 2, 1^a Etapa (Prova Oral): Esta etapa é eliminatória e classificatória.

5.1.3.1 Esta prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e será realizada de maneira remota por meio de plataforma de videoconferência (o link de acesso para cada candidato(a) será divulgado juntamente com a data e horário da prova), e constará da arguição do (a) candidato (a) por integrantes da Comissão de Seleção.

5.1.3.2 É obrigação do(a) candidato(a) realizar a prova com câmera e microfone ligados.

5.1.3.3 A responsabilidade pelo bom funcionamento dos equipamentos é do(a) candidato(a).

5.1.3.4 Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 70 pontos.

5.1.3.5 A Prova Oral consistirá em arguição do(a) candidato(a) por dois(duas) membros(as) da Comissão de Seleção sobre o conteúdo do Projeto/Proposta de Pesquisa, focando os seguintes aspectos que possuem pesos iguais na avaliação:

- (i) Adequação às linhas, eixos e temas de pesquisa do programa; organização, coesão e clareza na exposição das ideias e conceitos que constituem o Projeto/Proposta de Pesquisa;
- (ii) articulação das ideias e conceitos contidos no Projeto/Proposta e a exequibilidade do estudo;
- (iii) consistência na argumentação a respeito do Projeto/Proposta;
- (iv) domínio do conhecimento relacionado ao Projeto/Proposta.

5.1.4 Fase 2, 2^a Etapa (Avaliação da Proposta de Pesquisa): Esta etapa é classificatória.

5.1.4.1 A Proposta de Pesquisa deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte Times New Roman 12.

5.1.4.2 A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens:

- (a) capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas) na qual deverá ser indicados o nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa, Tema e Eixo de Pesquisa (que será divulgado na página <https://ppgadm.face.ufg.br/> conforme cronograma do processo) e título da proposta;
- (b) pergunta de pesquisa, objetivo geral da pesquisa, objetivos específicos da pesquisa, justificativa da pesquisa, referencial teórico e referências utilizadas na proposta. As citações e referências devem seguir as normas da ABNT ou APA.

5.1.4.3 Os aspectos a serem avaliados, e que possuem pesos iguais, serão:

- (i) adequação às linhas de pesquisa do programa e aos temas de pesquisa;
- (ii) fundamentação e pertinência da contextualização e problematização da pesquisa e dos objetivos;
- (iii) pertinência da justificativa da pesquisa;
- (iv) clareza da apresentação do referencial teórico;
- (v) pertinência do referencial teórico à proposta apresentada;
- (vi) relevância das referências utilizadas; e
- (vii) articulação entre as seções da Proposta

5.1.5 Fase 2, 3^a Etapa (Avaliação de Currículo): Esta etapa é classificatória.

5.1.5.1 Consiste na análise e conferência da pontuação e dos documentos comprobatórios referentes às atividades realizadas pelo(a) candidato(a), conforme item 4.3 alínea ‘j’.

5.1.5.2 No Apêndice 2 deste Edital e também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo, Tabela de Pontos para Avaliação de Currículo, consta a tabela com critérios para pontuação do currículo até o limite de 100 (cem) pontos.

5.2 A Comissão de Seleção é composta por todos(as) os(as) docentes que atuarão no processo seletivo, podendo se dividir em subcomissões, denominadas Bancas Examinadoras. As bancas examinadoras do Processo Seletivo serão compostas pelos(as) docentes do PPGADM, cuja listagem será divulgada até a data indicada no cronograma constante no item 7 deste Edital.

5.2.1 O(a) candidato(a) com inscrição homologada poderá, no período estabelecido pelo cronograma constante no Item 7 deste edital, alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Banca Examinadora, desde que formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, destinada pelo e-mail ppgadm.face@ufg.br à Coordenadoria do PPGADM, apontando uma ou mais restrições estabelecidas nos Artigos 18 e 20 da Lei nº. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.3 Após a divulgação dos resultados de cada etapa do processo seletivo é previsto um período para interposição de recursos, conforme o cronograma no item 7 do edital. A interposição de recursos deve ser feita por meio do formulário do Apêndice 6 deste Edital, também disponível na página web do PPGADM referente ao processo seletivo: Formulário para interposição de recurso e enviado para o e-mail ppgadm.face@ufg.br.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 A nota final para a classificação de cada candidato(a) será a média ponderada das notas obtidas nas provas, sendo os pesos de cada uma das provas os seguintes:

- a) Nota da Prova Oral: Peso 40%.
- b) Avaliação do Projeto de Pesquisa: Peso 40%.
- c) Avaliação de Currículo: Peso 20%.

6.2 Será calculada a nota final apenas dos(as) candidatos(as) considerados(as) aprovados(as) em todas as etapas eliminatórias.

6.2.1 Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção interna da SSP-GO (conforme item 5.1.1 do Edital), que comprovarem suficiência em Língua Inglesa (conforme item 5.1.1.4 do Edital) e forem aprovados(as) na prova oral (conforme item 5.1.3 do Edital).

6.3 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) observará o número total de vagas ofertadas.

6.4 A aprovação em todas as fases do Processo Seletivo não implica seleção para a matrícula no curso, já que a seleção se relaciona à ordem de classificação e aprovação dentro do número de vagas disponíveis.

6.5 Serão selecionados(as) os(as) candidatos(as) com as maiores notas finais que, pela ordem decrescente das notas, preencherem o número de vagas oferecidas, não obrigando o PPGADM a preencher a totalidade das vagas oferecidas.

6.6 Em caso de aprovação de mais candidatos(as) que o total de vagas oferecidas, e desde que ocorra(m) desistência(s) de candidatos(as) selecionados(as), poderá(ão) ser chamado(a)(s) a ocupar a(s) vaga(s) remanescente(s) outro(a)(s) candidato(a)(s) aprovados(a)(s), sendo sempre respeitada a ordem de classificação.

6.7 Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: (i) maior nota obtida na Avaliação do Projeto/proposta de Pesquisa; e (ii) maior nota na Prova de Avaliação de Currículo.

7. DO CRONOGRAMA

7.1 As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do Quadro 1.

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo

DATA	ETAPA	HORÁRIO
28/11/2025	• Publicação do Edital n° 05/2025	Até 18h

	<ul style="list-style-type: none"> ● Divulgação da Comissão de Seleção ● Divulgação dos Temas de Pesquisa ● Início do prazo para pedidos de impugnação do Edital 	
02/12/2005	Fim do prazo para pedidos de impugnação do Edital	18h
03/12/2025	Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital e à Comissão se Seleção	Até 18h
04/01/2026	<ul style="list-style-type: none"> ● Início do prazo para inscrições ao processo seletivo (prazo final: 15/01/2026) 	8h
15/01/2026	Término do prazo para inscrições ao processo seletivo	Até 23h59
20/01/2026	<p>Publicação de resultados preliminares:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● das inscrições homologadas ● da seleção interna da SSP-GO ● da comprovação de suficiência em língua inglesa ● início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas; da comprovação da suficiência em língua inglesa; 	Até 17h
22/01/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa;	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
26/01/2026	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas; da comprovação da suficiência em língua inglesa; ● <u>Publicação do resultado final</u> das etapas de homologação de inscrições, suficiência em língua inglesa; ● Publicação da composição das bancas examinadoras da Prova Oral ● Publicação dos dias e horários individuais para a realização da prova oral ● Início do prazo para interposição de recursos referentes à composição das bancas examinadoras da prova oral 	Até 20h
28/01/2026	Término do prazo para interposição de recursos à composição das bancas examinadoras da prova oral	48 horas após publicação da composição das bancas examinadoras da prova oral
02/02/2026	<ul style="list-style-type: none"> ● Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos à composição das bancas examinadoras da prova oral ● Publicação da composição final das bancas examinadoras da prova oral após análise de recursos 	Até 19h

09/02/2026 a 13/02/2026	Realização <ul style="list-style-type: none"> • da prova oral • da análise de propostas de pesquisa • da avaliação de currículos 	A definir
23/02/2026	Publicação dos resultados preliminares <ul style="list-style-type: none"> • da prova oral • da análise de propostas de pesquisa • da avaliação de currículos • início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos 	Até 18h
25/02/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas de pesquisa e da avaliação de currículos	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
27/02/2026	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas de pesquisa e da avaliação de currículos • <u>Publicação do resultado final</u> da prova oral, da análise de propostas de pesquisa e da avaliação de currículos • <u>Publicação do resultado preliminar</u> do processo seletivo • Início do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo 	Até 19h
03/03/2026	Término do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	48 horas após a publicação do resultado preliminar
04/03/2026	<ul style="list-style-type: none"> • Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo • <u>Publicação do resultado final</u> do processo seletivo 	Até 19h
05/03/2026 e 06/03/2026	Prazo para aprovados(as) realizarem matrículas	Até 19h
09/03/2026	Início das aulas conforme cronograma das disciplinas	A definir

7.2 A divulgação dos resultados das etapas de seleção será feita na página eletrônica do programa: <https://ppgadm.face.ufg.br/>.

7.2.1 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo serão indicados(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes a grupos minorizados e os(as) cotistas que foram selecionados(as) dentro da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado durante o processo para realização da atividade conforme previsto no cronograma) na Prova Oral resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo de seleção.

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7 Todos(as) os(as) candidatos terão acesso aos documentos referentes ao Processo Seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGADM.

8.8 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGADM.

Este Edital foi aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGADM-UFG no dia 21/05/2025.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 24/11/2025, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Administração para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Goiânia-GO, 28 de novembro de 2025.

Profa. Dra. Daniela Rosim
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração

Profa. Dra. Daiana Paula Pimenta
Diretora da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas

APÊNDICE 1
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO EDITAL nº 05/2025.

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FILIAÇÃO:			
CPF:	ESTADO CIVIL:		
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	E-MAIL:
TEL. RESIDENCIAL: ()		TELEFONE CELULAR: ()	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA.:			
INDIQUE A SUA OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA (LP) DO PROGRAMA			
<input type="checkbox"/> Empreendedorismo e Inovação <input type="checkbox"/> Administração Pública e Políticas Públicas <input type="checkbox"/> Gestão Organizacional e Inteligência de Dados			
Autodeclaração de pertencimento a grupos minorizados (Resolução CONSUNI 07R/2015): <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
DECLARAÇÃO			
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGADM Nº 05/2025 , QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE MESTRADO EM ADMINISTRAÇÃO DA UFG, BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO PROGRAMA.			
LOCAL E DATA: _____, ____ de ____ de ____.			
Assinatura do(a) Candidato(a):			

APÊNDICE 2
TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO*

Quesito	Item	Pontuação por item	Anotações do/a Candidato/a	Validação pela Comissão de Seleção
Produção intelectual publicada após 31/12/2020.	<p>Autoria de artigo publicado, ou aceito, em periódico classificado no sistema Qualis 2017-2020 da CAPES na área de Administração ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus.</p> <p>Para fins de pontuação será utilizado prioritariamente o Qualis da CAPES na área de Administração. Somente na ausência de classificação do periódico no Qualis da área, o Fator de Impacto no JCR ou índice H da Scopus serão considerados.</p>	<p>Periódicos com conceito entre B1 e B2 – 10 pontos por artigo</p> <p>Periódicos com conceito entre A3 ou A4 – 20 pontos por artigo</p> <p>Periódicos com conceito A2 ou A1 ou com Fator de Impacto no JCR ou H-Scopus - 30 pontos por artigo.</p>		
	Trabalho completo publicado ou apresentado em anais de evento científico	5 pontos por artigo (máximo de 15 pontos)		
	Resumo publicado ou apresentado em anais de evento científico	3 pontos por resumo (máximo de 9 pontos)		
	Pôster apresentado em evento científico	1 ponto por pôster (máximo de 3 pontos)		
Experiência em pesquisa ou extensão após 31/12/2020	Bolsista de iniciação científica (PIBIC, PIVIC, PIBITI ou PIVITI) durante curso de graduação.	5 pontos por semestre (máximo de 20 pontos)		
	Participante de projeto de pesquisa ou extensão com comprovante de participação emitido por Instituição de Ensino Superior.	3 pontos por semestre (máximo de 15 pontos)		
Experiência em docência no ensino superior após 31/12/2020*	Docência em curso de graduação.	2 por semestre (máximo de 10 pontos)		
* Não será considerada a atividade de Estágio Docência	Atuação como monitor em disciplina de curso de graduação	0,5 ponto para cada semestre de monitoria (máximo de 3 pontos)		
			Pontuação Validada:	

Observação: Os documentos comprobatórios referentes à experiência em pesquisa, extensão e docência devem ser timbrados com a marca da instituição de ensino, bem como, assinado pelo/a respectivo/a responsável.

APÊNDICE 3
TERMO DE OPÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE SUFICIÊNCIA
EM LÍNGUA INGLESA

Exma. Sra.

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração
Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas
Universidade Federal de Goiás
Campus Samambaia – Goiânia-GO.

Pelo presente Termo de Opção, eu (nome completo do/a candidato/a), (nacionalidade), (estado civil), residente (endereço completo), inscrito(a) no Processo Seletivo do Edital 05 /2025 do PPGADM, manifesto minha opção de comprovação da minha suficiência em Língua Inglesa, conforme possibilidades previstas no edital:

- Resultado do Teste ANPAD;
- Certificado do CASLE/Faculdade de Letras/UFG ou de outras instituições federais;
- Certificado do TOEFL- IPT;
- Certificado do TOEFL- IBT;
- Certificado do IELTS;
- Certificate of Proficiency in English (CPE);*
- Suficiência em Língua Inglesa Adquirida em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, comprovada pelo histórico escolar;
- Exame de suficiência em língua estrangeira (Inglês) aplicado pela PRPG; e
- Duolingo English Test (DET).

Por ser expressão da verdade, firmo o presente termo.

Goiânia, GO, ____ / _____ / 202____.

Assinatura do/a Candidato/a

APÊNDICE 4

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07R/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Administração da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, me autodeclaro:

- indígena
- pessoa negra (preta, parda)
- pessoa negra quilombola ou integrante de Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)
- pessoa em situação de migração forçada
- pessoa cigana
- mulher mãe ou tutor(a)
- pessoa trans (travesti e transexual)
- pessoa surda
- pessoa com deficiência
- outro, conforme previsto no edital (especificar: _____)

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____. _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observações:

Os documentos e/ou procedimentos necessários à comprovação da autodeclaração do(a) candidato(a) de pertencimento a determinado grupo minorizado estão definidos nos Art. 2º, 2º-A; 2º-B, 2º-C; 2º-D e 2º-E da Resolução CONSUNI 07R/2015, sendo estes:

- No caso de candidatos(as) indígenas, será preciso que o(a) candidato(a) apresente a cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.
- No caso de candidatos(as) negros(as) (pretos(as), pardos(as)), será necessário que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de banca de heteroidentificação instituída pela Diretoria de Ações Afirmativas da Secretaria de Inclusão da Universidade Federal de Goiás (DAAF/SIN/UFG).
- No caso de negros(as) quilombolas, ou de candidatos(as) pertencentes aos demais PCTs, será necessário que o(a) candidato(a) apresente declaração de pertencimento à comunidade quilombola, ou às demais comunidades, e a certidão de autodefinição da comunidade quilombola emitida pela Fundação Cultural Palmares, ou das demais comunidades emitida por associação legalmente constituída.
- No caso de pessoa em situação de migração forçada, será necessário comprovar uma das seguintes condições:
 - Condição de refugiado(a), por meio de certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados – Conare;
 - Condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo DPRNM – Documento Provisório de Registro Nacional Migratório - ou documento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei Nº 9.474/97;
 - Condição de regularidade migratória, comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou protocolo de requerimento análogo emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.
- No caso de ciganos(as), a comprovação será realizada através de certificação étnica emitida por associação legalmente constituída.
- A comprovação gestacional, ou a certidão de nascimento, ou o registro geral do(a) filho(a) serão suficientes para certificação de mulheres mães, enquanto documento oficial de guarda unilateral comprovará a condição de tutor(a).
- A autodeclaração da pessoa trans gozará da presunção relativa de veracidade e será verificada por uma comissão instituída pela Diretoria de Mulheres e Diversidades da SIN, DMD/SIN/UFG, que terá na sua composição pelo menos uma pessoa trans, vinculada à comunidade da UFG ou não.
- No caso de candidatos(as) com deficiência será preciso que o(a) candidato(a) passe pela avaliação de uma banca de verificação da condição declarada, com base nos critérios vigentes ou com base em avaliação de cunho biopsicossocial organizada pela Diretoria de Acessibilidade da SIN - DAC/SIN/UFG.

APÊNDICE 5

ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A ESTRUTURA DE PROPOSTA/PROJETO DE PESQUISA PARA CANDIDATOS(AS) AO MESTRADO

A Proposta de Pesquisa deve conter os seguintes itens utilizando as normas ABNT ou APA:

- a) Capa da Proposta (não considerada no limite de três a seis páginas), na qual deverá ser indicado o nome do(a) candidato(a), Linha de Pesquisa, Tema de Pesquisa (escolhido entre os temas de pesquisa divulgados) e título da proposta e eixo, mencionados no item 3.1.1 do Edital;
- b) Pergunta de pesquisa;
- c) Objetivo geral da pesquisa;
- d) Objetivos específicos da pesquisa;
- e) Justificativa da pesquisa;
- f) Referencial teórico;
- g) Referências bibliográficas (no mínimo 05 referências científicas).

A Proposta deve ter no mínimo 03 (três) e no máximo 06 (seis) páginas no formato A4, com espaçamento 1,5 linhas, fonte *Times New Roman* tamanho 12.

APÊNDICE 6

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS[1]

INDIQUE NESTE CAMPO SEU NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:

INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÔE O PRESENTE RECURSO (**Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Fase I: Prova de Conhecimento Específico ou outra**):

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A):

CONTATO (Indique seu e-mail de contato):

E-MAIL PARA ENVIO: ppgadm.face@ufg.br

[1] Este recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ppgadm.face@ufg.br devidamente assinado e digitalizado.

APÊNDICE 7

DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF _____, portador(a) do documento de identidade _____, declaro, para fim específico de atender às especificações do Edital 5/2025 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração da Universidade Federal de Goiás, em nível de Mestrado, declaro em relação ao corpo docente do Programa, que:

sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a) docente:

possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não possuo ou possuí vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do Programa.

Por ser verdade, firmo a presente.
Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)

